

- a) Bruney Guimarães Brum (Coordenador);
- b) Renata Martínez Talim Dias.

IV – da Secretaria Judiciária:

- a) Henry Cavalcante Lopes;
- b) Daniel Vasconcelos Borges Netto."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente em **02/07/2020, às 15:26**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1365454&crc=BD858DAF, informando, caso não preenchido, o código verificador **1365454** e o código CRC **BD858DAF**.

[2019.00.000009713-5](#)

Composição. Grupo Gestor. Programa de Enfrentamento à Desinformação**Portaria TSE nº 432 de 12 de junho de 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição do grupo gestor do Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020, definida por meio da Portaria TSE nº 664, de 30 de agosto de 2019.

- I – Aline Rezende Peres Osorio, Secretária-Geral da Presidência (Coordenadora);
- II – Júlia Rocha Barcelos, Assessora do Gabinete da Presidência;
- III – Bruno Cezar Andrade de Souza, Secretário da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;
- IV – Mariana Araújo Oliveira, Assessora-Chefe da Assessoria de Comunicação;
- V – Dr. Nicolau Konkell Junior, Juiz Auxiliar representante da Vice-Presidência;
- VI – Desembargador Jatahy Júnior, Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais; e
- VII – Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Presidente Interina do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral interina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **02/07/2020, às 15:30**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1349161&crc=6401B736, informando, caso não preenchido, o código verificador **1349161** e o código CRC **6401B736**.

[2019.00.000009284-2](#)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)